

Etec Monsenhor Antônio Magliano

MANUAL DO ALUNO

Versão 2025-10



MISSÃO

Preparar cidadãos conscientes, críticos e empreendedores para atuar no mundo do trabalho e na transformação da sociedade.

VISÃO

A ETEC Monsenhor Antônio Magliano tem como visão, ser uma instituição de ensino promotora de uma educação técnica e social competente, formando profissionais de qualidade e cidadãos críticos.

ORIENTAÇÃO AOS PAIS E ALUNOS

O presente manual foi elaborado com base no Regimento Comum das Escolas Técnicas, que poderá ser encontrado na íntegra, no endereço <https://etecmam.cps.sp.gov.br/>.

EQUIPE DA DIREÇÃO DA ETEC MAM

- Diretor de Escola Técnica: Bruno Miguel Santos Camilo
- Diretor de Serviço (Área Administrativa): José Agostinho Sgarbi
- Diretor de Serviço (Área Acadêmica): Diego Ferreira e Silva
- Assessor Técnico Administrativo II: Alexandre Santos de Almeida
- Orientadores de Estágio: Alexandre Santos de Almeida e Leimi Nakamura Dias Moraes
- Orientadora Educacional: Iriane Gerzeli
- Auxiliares Docentes: Maria Paula Agostini Soares de Oliveira, Mariana Soares de Oliveira e Helvio Bernardino da Silva
- Bibliotecária: Cristiane de Paula Momesso Garcia Luiz
- Agente Técnico Administrativo: Airton F. Domingues, Cláudio Sossolote, Débora Cristina Rodrigues, Vanessa Trevizan Teato e Verônica Dala Rovere Beloti
- Auxiliar de Apoio: Fátima Alves Dias dos Santos, Francisco Paschoal Sartori, Maria Cristina Moretti Tivo, Sebastião Lopes Garcia
- Coordenadora Pedagógica: Heloiza Perozim Pinheiro Gardinale
- Coordenadores de cursos:

Nome	Função	Curso
Adelino Aparecido Piva Junior	Coordenador de Curso	Técnico em Mecânica e Técnico em Mecatrônica
Bruno Eduardo Paiva Mancussi	Coordenador de Curso	Técnico em Eletrônica e Técnico em Eletrônica-Novotec (MTEC-N)
Denise Nakamura	Coordenadora de Curso	Técnico em Informática
Ezequias Barbosa Cuba	Coordenador de Curso	Técnico em Mecatrônica – M-TEC-PI
Heloiza Gardinale	Coordenadora Pedagógica	

Leimi Nakamura Dias Moraes	Coordenadora de Curso	Ensino Médio com Itinerário Formativo de Linguagens e suas Tecnologias
Leonardo França Costa	Coordenador de Curso	Técnico em Administração
Luciana Akemi Oshiiwa	Coordenadora de Classe Descentralizada	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (AMS)
Luciana Denise Leite	Coordenadora do Curso	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (AMS)
Maria Angela Piovezan	Coordenadora de Curso	Técnico em DS – Novotec Integrado MTEC-PI
Priscila Pereira Martins Ribeiro	Coordenadora de Curso	Técnico em Enfermagem
Vanessa Aparecida Sanches Campassi de Oliveira	Coordenadora de Curso	Técnico em Segurança do Trabalho

A ETEC Monsenhor Antônio Magliano, norteia seus trabalhos de acordo com o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação tecnológica Paula Souza, que poderá ser visto na íntegra, no site: <http://etecmam.cps.sp.gov.br>. Alguns aspectos, destacamos:

REGIMENTO COMUM DAS ETECS DO CEETEPS

A- Verificação do Rendimento Escolar

Artigo 75 – A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá a avaliação do rendimento e a apuração da frequência, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação.

Artigo 76 – A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular:

I – será sistemática, contínua e cumulativa e com foco no desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de instrumentos diversificados e critérios específicos, indicados pelo professor em seu Plano de Trabalho Docente, objetivando subsidiar a aprendizagem dos alunos, com o acompanhamento do Coordenador de Curso sob a orientação do Coordenador Pedagógico;

II – deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas; e

III – deverá constar do Plano de Trabalho Docente, os instrumentos, os critérios e as evidências para análise do desempenho do aluno, divulgando-o para a comunidade discente, assim como os resultados das avaliações aplicadas, de maneira a assegurar seu acompanhamento e subsidiar ações que zelem pela aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único – Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

Artigo 77 – As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

CONCEITO		Definição Operacional
MB	Muito Bom	O aluno obteve excelente desempenho das competências do Componente Curricular no período.
B	Bom	O aluno obteve bom desempenho das competências do Componente Curricular no período.
R	Regular	O aluno obteve desempenho regular das competências do Componente Curricular no período.
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório das competências do Componente Curricular no período.

B - Promoção

Artigo 84 - Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções

“MB”, “B”, ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo 87 deste Regimento, após decisão do Conselho de Classe.

C - Retenção

Artigo 87 - Será considerado retido na série ou módulo o aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto dos componentes curriculares.

Artigo 88 - Será considerado retido na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, o aluno que tenha obtido a menção insatisfatória:

I – em mais de três componentes curriculares; ou

II – em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; ou

III – na série/módulo final em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de série(s) ou módulo(s) anteriore(s), cursados em regime de progressão parcial.

Parágrafo único: Na hipótese do inciso II deste artigo, a tomada de decisão deverá levar em consideração a organização curricular, a continuidade na oferta do curso na unidade escolar e a avaliação global do aluno.

D- Reclassificação

Artigo 59 - Entende-se por reclassificação para fins deste Regimento o ato da escola que revê a situação escolar do aluno face aos resultados do seu desempenho global, ou sua frequência podendo alterar a sua classificação na série ou módulo, inclusive quando se tratar de recebimento de transferência, tendo como base as normas curriculares gerais.

Artigo 60 – A reclassificação definirá a série ou módulo em que o aluno deverá ser matriculado, a partir do parecer elaborado pelo Conselho de Classe.

Parágrafo único - O Conselho de Classe avaliará o desempenho do aluno:

1. obrigatoriamente, por meio de avaliações de competências e/ou de documentos comprobatórios de estudos anteriores concluídos com êxito, na própria escola ou em outros estabelecimentos; e
2. subsidiariamente, pelo seu desempenho no decorrer do semestre/ano, ou por meio de outros instrumentos tais como entrevistas, relatórios, e outros a critério da Unidade ETEC.

Artigo 61 – O Conselho de Classe poderá reclassificar o aluno retido por frequência na qual apresentou rendimento satisfatório durante o semestre/ano letivo em todos os componentes curriculares do módulo/série à vista dos fundamentos indicados no Artigo 82 deste Regimento.

Artigo 62 - A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:

I - proposta de professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica, ou no desempenho global do aluno ao longo do período letivo, fazendo prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); ou

II - por solicitação do aluno ou seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola Técnica, até dez dias corridos da divulgação dos resultados finais, podendo requerer nova avaliação do seu desempenho escolar, ou apresentar fatos novos que subsidiem a análise do Conselho de Classe.

§ 1º - O processo de avaliação da reclassificação deverá estar concluído até o final da primeira quinzena do período letivo subsequente àquele de sua retenção.

§ 2º - O prazo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo ficará suspenso no período de férias e recesso docentes.

Artigo 63 - No módulo ou série finais de curso, caberá somente solicitação de reconsideração.

§ 1º - O aluno ou seu responsável, se menor, retido no módulo ou série finais de curso poderá, se assim o entender, solicitar reconsideração do resultado a partir do desempenho global no curso.

§ 2º - O desempenho global do aluno, nos módulos e séries finais, será objeto de análise e deliberação do Conselho de Classe e estar concluído nos prazos das legislações vigentes.

Artigo 112 – Corpo Discente - Direitos

- I – concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II – participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;
- III – receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV – recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar;
- V – recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI – requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII – ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII – ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX – ser ouvido e obter respostas em suas reclamações e pedidos;
- X – ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI – ter facultado o acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Unidade Etec;
- XII – ter garantia e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação durante o período letivo;
- XIII – ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

Artigo 113 – Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando à maior participação do processo educativo e à gestão democrática da Etec.

Parágrafo único – A Unidade Etec propiciará condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.

Artigo 114 - Deveres

I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola;

II – comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução;

III – respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;

IV – representar seus pares no Conselho de Classe, Conselho de Escola ou outro órgão de representatividade;

V – participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades que requeiram a participação dos alunos;

VI - zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

VII – indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII – trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

IX - respeitar a propriedade dos bens pertencentes aos colegas, professores e funcionários administrativos e não se apossar de objetos alheios.

Artigo 115 – É vedado ao aluno

I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II - ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente ambiente virtual, durante as aulas sem justificativas;

III - fumar em qualquer das dependências escolares;

IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Unidade Etec;

- V – introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, a segurança e à integridade física, sua ou de outros;
- VI - ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino aprendizagem;
- VII – praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Unidade ETEC;
- VIII – praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação, não sendo permitido o BULLYING;
- IX – praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Unidade ETEC;
- X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC;
- XI - retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC;
- XII – desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;
- XIII – captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;
- XIV – difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

NORMAS PARA BOA CONVIVÊNCIA

- ✓ A Unidade ETEC aconselha o uso da camiseta escolar para identificação nas dependências, atividades e visitas extra escola, no período da manhã, tarde e noite;
- ✓ Não será permitido o uso de shorts curtos, cropped, capuz e óculos escuros nas salas de aula;
- ✓ É proibido fumar nas dependências da Escola, inclusive cigarros eletrônicos (vape e pod);

- ✓ Os alunos deverão aguardar os professores em sala de aula e não nos corredores e pátio;
- ✓ Qualquer dano causado ao prédio / equipamentos / materiais da ETEC, serão ressarcidos;
- ✓ Os alunos deverão manter as salas limpas e com as carteiras em ordem. Higiene, bons hábitos e educação fazem parte do conceito de atitudes;
- ✓ É fundamental respeitar colegas, professores e servidores da escola;
- ✓ Namoros, situações e comportamentos vulgares, não fazem parte do currículo escolar;
- ✓ A escola não se responsabiliza por furtos e perdas, portanto os alunos devem identificar os materiais escolares e mantê-los sob sua vigilância;
- ✓ Os objetos ou bens abandonados na Unidade Escolar deverão ser entregues na portaria. Se não forem retirados em um mês, serão doados.
- ✓ É obrigatória a utilização de EPIs nos laboratórios de Eletrônica, Enfermagem e Mecânica;
- ✓ O aluno deverá trazer consigo, garrafinha com água para evitar sair da sala de aula;
- ✓ Nas aulas de Educação Física, o aluno deverá usar roupas apropriadas (shorts, camiseta, tênis). Obs: O aluno deverá trazer uma camiseta a mais nas aulas de Educação Física.

ESTACIONAMENTO

- Carros e motos: A Escola não oferece estacionamento para alunos.
- Bicicletas: Há espaços próprios, é responsabilidade do usuário a providência do cadeado e os cuidados com os seus equipamentos que podem ser removidos.
- A Escola não se responsabiliza por possíveis danos ou furtos. O usuário que não atender as normas poderá ser convidado a retirar o veículo da Unidade Escolar.

ESTÁGIO

O estágio é um procedimento didático-pedagógico que tem por objetivo complementar o ensino ministrado ao aluno, proporcionando-lhe iniciação e integração no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico cultural e relacionamento profissional.

Para procurar uma vaga de estágio, o aluno poderá consultar os meios de comunicação, redes sociais, bem como procurar a Professora Leimi Nakamura Dias Moraes, orientadora de estágio e o Professor Alexandre Santos de Almeida, Assessor Técnico Administrativo II, para as devidas orientações.

O aluno que trabalha como autônomo, empresário ou empregado poderá validar seu estágio profissional através da equivalência de atividades. Consultar a orientadora.

No site etecmam.cps.sp.gov.br, você encontrará:

- ✓ História da escola;
- ✓ Cursos Oferecidos com perfil do profissional e o mercado de trabalho;
- ✓ Regimento Comum;
- ✓ Orientações para o Desenvolvimento do TCC;
- ✓ Fale com o Diretor;

- ✓ Informações diárias;
- ✓ Calendário escolar.